

TERCEIRO EDITAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DO SICOOB CREDESP

EDITAL SOCIAL COOPERAÇÃO – 2025

APRESENTAÇÃO

A Cooperativa de Crédito União do Centro Oeste de Minas Ltda – Sicoob Credesp, instituição financeira com forte atuação social, torna público o 3º Edital Social Cooperação. Alinhado ao 7º princípio cooperativista: “Interesse pela Comunidade”, este edital visa selecionar e apoiar projetos que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde a cooperativa está inserida. Além disso, o Sicoob Credesp mantém o programa de Incentivo ao Cooperado Atleta, promovendo a prática esportiva e a qualidade de vida. As instituições, projetos sociais e atletas interessados em participar, deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital e na Política de Patrocínio e Investimento Social do Sicoob Credesp.

OBJETIVO

O objetivo do programa é estruturar um canal exclusivo para recebimento de solicitações de apoio a cooperados atletas individuais e projetos e/ou instituições que contribuam para a promoção do desenvolvimento econômico social nos municípios onde estamos inseridos, priorizando ações ligadas ao Esporte, Educação, Cultura, Empreendedorismo, Cooperativismo, Sustentabilidade e Meio Ambiente, Inclusão Digital e Social, Saúde e Inovação. As propostas apresentadas, deverão estar enviesados aos princípios cooperativistas, contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e que tenham afinidade com o propósito e valores da Cooperativa.

PÚBLICO ENVOLVIDO E CONDIÇÕES BÁSICAS

Poderão participar deste Edital o público a seguir:

- 1. Pessoas Jurídicas**, com no mínimo 6 (seis) meses de associação ao Sicoob Credesp, salvo nos casos de instituições que não possam se associar, cujas atividades tenham afinidade com as iniciativas apoiadas pelo Sicoob Credesp, com situações fiscais e previdenciárias regulares, e não possuir, ou ter ligação com grupo econômico com histórico de prejuízo junto à Cooperativa, ligadas a partidos políticos ou de interesse privado, ou se enquadrar em qualquer outra

vedação ou conflito com as disposições do Programa de Integridade e Pacto de Ética do Sicoob, além de regulações correlatas.

- 2. Pessoas Físicas**, com no mínimo 6 (seis) meses de associação ao Sicoob Credesp, cujas atividades tenham afinidade com as iniciativas apoiadas pela Cooperativa, e que possuam representatividade e relevância a nível municipal, estadual e/ou nacional, além de não possuir, ou ter ligação com grupo econômico com histórico de prejuízo junto à Cooperativa, partidos políticos ou grupos que disseminam discriminação ou ódio, ou se enquadrar em qualquer outra vedação ou conflito com as disposições do Programa de Integridade e Pacto de Ética do Sicoob, além de regulações correlatas.

Para o Incentivo ao Cooperado Atleta poderão se inscrever atletas individuais que tenha no mínimo 6 (seis) meses de associação ao Sicoob Credesp e que não receba benefício similar de outra cooperativa ou instituição financeira. Que disputem quaisquer modalidades de esporte individuais, desde que enquadrados no critério acima mencionado, que será analisado oportunamente pela Cooperativa, quando da apresentação da proposta.

Observação: caso o Cooperado Atleta seja menor de idade, todos os seus atos deverão ser representados pelo responsável legal.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 1. Projetos sociais e/ou Instituições:** Seleção de até 3 (três) novos projetos e/ou instituições. Assistência a ser concedida pela cooperativa limitada a R\$10.000,00 (dez mil reais) por projeto ou instituição no ano vigente. O compromisso da Cooperativa é oferecer condições de crescimento e perenidade ao projeto. Caso os orçamentos ou solicitações apresentadas não utilizem o valor total do recurso, a cooperativa se exime da obrigatoriedade de repassar o restante do valor aprovado, visto que, o objetivo é o apoio ao projeto.

Parágrafo único: considerando que atualmente estão em execução os projetos Voleimania e Bom na Escola, Ferinha no Esporte na cidade de Bom Despacho, ambos apoiados pelo Sicoob Credesp, as propostas recebidas desta cidade somente serão consideradas na hipótese de não haver projeto e/ou instituição cadastradas nas demais cidades (Martinho Campos, Pompéu e Belo Horizonte).

2. **Incentivo ao Cooperado Atleta:** Seleção de até 05 (cinco) cooperados atletas individuais que disputem quaisquer modalidades esportivas individuais e estejam enquadrados nas condições básicas estabelecidas neste Edital, desde que não receba benefício similar de outra cooperativa ou instituição financeira. A assistência a ser concedida pela cooperativa é limitada a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por atleta no ano vigente. O compromisso da Cooperativa é oferecer oportunidades e condições de crescimento, incentivar o esporte, a saúde e o bem-estar do nosso cooperado. Caso os orçamentos ou solicitações apresentadas não utilizem o valor total do recurso, a cooperativa se exime da obrigatoriedade de repassar o restante do valor aprovado, visto que, o objetivo é o apoio ao cooperado atleta.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os interessados em se inscrever para o Edital Social Cooperação 2025, deverão obter no nosso site institucional (www.sicoobcredesp.com.br) a Política de Patrocínio e Investimento Social, bem como o Pacto de Ética para que realizem a leitura e tomem ciência de todos os critérios estabelecidos pela cooperativa. A inscrição deverá ser realizada via formulário Forms (online) que será divulgado em nossos meios de comunicação (redes sociais, WhatsApp e site).

É necessário preencher todos os campos solicitados no formulário e anexar a documentação listada abaixo, no formato **PDF**.

NÃO serão analisadas as solicitações com preenchimento incompleto ou que não tenham enviado documentação completa.

DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (INSTITUTO OU ASSOCIAÇÃO):

- **CARTÃO CNPJ:** em nome do proponente, em situação ativa, emitida há, no máximo 3 (três) meses.
- **DOCUMENTO CONSTITUTIVO:** Estatuto Social e Ata de Eleição/Nomeação da diretoria em exercício registrados em cartório, no caso de organizações sem fins lucrativos e Contrato Social, no caso de empresas.
- **DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL:** documento de identificação

civil com foto e CPF do representante legal, comprovante de endereço.

- **CERTIDÕES:** Certidão negativa de débitos da Receita Federal e do INSS.

PROPONENTE PESSOA FÍSICA (Cooperado Atleta Individual):

- **DOCUMENTOS PESSOAIS:** documento de identificação civil com foto e CPF, comprovante de endereço e certidão negativa de débitos.
- **MENOR DE IDADE OU PESSOAS INCAPAZES CONFORME TERMOS DA LEI:** Caso o proponente seja menor de idade ou pessoa incapaz conforme termos da lei, também deverão ser apresentados os documentos acima especificados referentes ao responsável legal.

Parágrafo único: a autorização para consulta às informações cadastrais do proponente presente no formulário eletrônico é requisito indispensável para a participação neste processo seletivo. A não autorização desta consulta, acarretará a inelegibilidade da proposta, sendo esta automaticamente desclassificada.

OBSERVAÇÕES

- I. Cada proponente poderá inscrever até 3 (três) projetos distintos, desde que cumpram os critérios deste edital e da Política de Patrocínio e Investimento Social do Sicoob Credesp (disponível em nosso site).
- II. Somente serão aceitas inscrições de projetos que possam ser executados no período compreendido entre **abril e dezembro de 2025**. O apoio financeiro será concedido até **15 de dezembro do mesmo ano**. Após a conclusão do projeto, o proponente deverá preencher o Formulário de Avaliação de Impacto e enviá-lo até o dia **26 de dezembro de 2025**.
- III. O Sicoob Credesp não se responsabiliza pelo não recebimento das propostas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e quaisquer outros fatores de natureza técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados no prazo de submissão das propostas. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades.
- IV. É necessário aguardar o e-mail de confirmação que será enviado em **até 48 horas**, no endereço de e-mail inserido no formulário. Caso não receba, o

formulário deverá ser enviado novamente.

- V. O Sicoob Credesp não tem responsabilidade pela condução do projeto e pelos atos praticados pela instituição ou coordenação do projeto. Bem como não se responsabiliza pelas despesas excedentes ao valor limitado a cada projeto, instituição ou atleta cooperado.
- VI. Os números e endereços de e-mail de contato informados no ato da inscrição da proposta são os canais de comunicação entre o Sicoob Credesp e os proponentes. É responsabilidade do proponente manter ativo o endereço de correio eletrônico e os telefones informados.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição do projeto social será de 30 (trinta) dias, com **início em 31 de janeiro de 2025 às 00:00 horas e fim em 28 de fevereiro de 2025 às 23:59 horas**. Não serão aceitos cadastros enviados após o encerramento do período de inscrições, bem como não serão permitidas alterações após o envio.

DA ANÁLISE, APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

A avaliação técnica será realizada pelo Eixo Cidadania e Sustentabilidade do Sicoob Credesp, que verificará o enquadramento da proposta ao preenchimento correto do documento padrão de solicitação e aos critérios estabelecidos na Política de Patrocínio, e Investimento Social e a este edital. Após a avaliação técnica, a proposta será submetida a análise aos Gerentes de PA, Diretoria Executiva e Conselho de Administração, que definirão e aprovarão os projetos e cooperados atletas que serão contemplados no ano de 2025. As análises levarão em consideração:

1. **Condição de cooperado ativo:** O proponente deve estar na condição de cooperado ativo do Sicoob Credesp em data anterior ao cadastramento do projeto, há pelo menos 06 (seis) meses, contados retroativamente da data de publicação deste edital. Será considerado nesta análise o CNPJ/CPF informado no cadastramento do projeto;
2. **Condição de regularidade:** O proponente deve estar em dia com suas obrigações no Sicoob Credesp, não podendo possuir pendências financeiras e cadastrais na cooperativa, nos órgãos de proteção ao crédito e no sistema financeiro;

3. **Potencial de impacto:** será avaliada a relevância das atividades e resultados esperados do projeto para o contexto social local e pessoas impactadas pelo projeto.
4. **Inclusão Social:** as propostas deverão demonstrar como contribuirão para a inclusão social de indivíduos, grupos ou comunidades de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social.
5. **Viabilidade operacional e financeira:** as propostas deverão ser viáveis e sustentáveis, demonstrando coerência entre sua estratégia de execução e o problema ou contexto social.
6. **Alinhamento com os princípios cooperativistas sendo eles:** *adesão livre e voluntária, gestão democrática, participação econômica, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação e interesse pela comunidade.*
7. **Alinhamento e contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), sendo eles:**



DA DIVULGAÇÃO

- Após a avaliação as propostas serão classificadas como aprovadas ou reprovadas;
- Após a classificação, o Eixo Cidadania e Sustentabilidade entrará em contato com cada proponente através dos meios de contato descritos no formulário e informará sobre a aprovação ou reprovação da proposta. Os projetos reprovados poderão se readequar aos critérios exigidos e se inscreverem em nos editais publicados futuramente.
- O resultado das propostas contempladas será publicado nas mídias sociais do Sicoob Credesp (*Site Institucional, e redes sociais*).

DA EFETIVAÇÃO DA PARCERIA

Os proponentes deverão providenciar, dentro do prazo estipulado, documentação complementar a ser solicitada pelo Eixo Cidadania e Sustentabilidade, sendo eles:

- Termo de Cooperação;
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais;
- Termo das obrigações das partes;
- Declaração do compromisso anticorrupção e da exploração de mão de obra em condições análogas a de trabalho escravo e/ou infantil.

Caso a documentação, física e/ou digital, não seja entregue no período informado, o projeto será automaticamente reprovado e não haverá repasse financeiro posterior.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROJETOS SOCIAIS

- A efetivação da liberação dos recursos, será realizada de acordo com o cronograma de execução de etapas ou necessidade do projeto e atleta cooperado, sendo obrigatória a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos, notas fiscais ou recibos.
- O recurso deverá ser destinado direto ao fornecedor, de acordo com o cronograma de execução, orçamento e comprovação de utilização dos valores.
- Para projetos sociais pagos a título de remuneração de profissionais, deverão

ocorrer visitas com periodicidade mínima de 3 (três) meses para verificação da execução dos trabalhos. O valor deverá ser creditado em conta corrente da instituição contratante ou responsável legal do projeto, sendo obrigatória a apresentação de recibo mensal comprovando o pagamento ao prestador de serviço.

- Para o incentivo ao cooperado atleta, o recurso será liberado mediante comprovação de inscrição, custeios de viagem para campeonatos, torneios, corridas, dentre outros.

DA PENALIDADE EM CASO DE NÃO EXECUÇÃO / EXECUÇÃO NÃO APROPRIADA

Se os recursos oferecidos ao projeto e cooperados atletas individuais forem utilizados de forma diversa da finalidade descrita no formulário de inscrição, bem como em desacordo com o cronograma e especificações do projeto, poderá haver a revogação imediata do apoio e a exigência da restituição dos recursos utilizados de forma inadequada.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	31/01/2025
Período de inscrições e apresentação das Propostas	31/01/2025 a 28/02/2025
Análise das Propostas	03/03/2025 a 31/03/2025
Divulgação dos resultados	04/04/2025
Contato com os proponentes informando da aprovação, café oficial de contemplação e assinatura dos demais documentos necessários.	Até 30/04/2025
Prazo limite para repasse e/ou apoio ao projeto	Até 15/12/2025
Apresentação do relatório de impacto e prestação de contas	Até 26/12/2025

O Sicoob Credesp reserva a si o direito de alterar o cronograma de acordo com as necessidades do processo de avaliação, conferindo, em qualquer caso, prazo razoável aos proponentes para o cumprimento dos prazos decorrentes do Edital Social Cooperação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A liberação dos recursos destinados ao apoio financeiro das propostas é inteiramente condicionada:

- I. a decisão do Conselho de Administração do Sicoob Credesp;
- II. a definição do volume de recurso financeiro que será destinado; e
- III. a definição do valor máximo a ser destinado para cada proposta.

Na hipótese de as exigências e condições estabelecidas na Política de Patrocínio e Investimento Social e neste edital não serem satisfeitas, as propostas selecionadas não receberão recursos financeiros.

A Cooperativa é mera incentivadora dos projetos, ações e cooperado atleta discriminadas na Política de Patrocínio e Investimento Social e neste Edital não se responsabilizando por qualquer atitude, procedimento, ação, trabalho, voluntários, publicação, marketing, disseminação, cadastro dos beneficiários e outras propostas vindas dos proponentes, ficando esta Instituição isenta de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou criminal que porventura seja gerada em razão da ação projetada.

DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sicoob Credesp poderá realizar o tratamento de Dados Pessoais dos envolvidos nos projetos propostos para atingir os objetivos desta Instituição previstos neste Edital Social e na Política de Patrocínio e Investimento Social, tratando-os em acordo com a legislação vigente e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

O Sicoob Credesp e o Proponente, reconhecem que serão considerados ambos os Controladores de dados, nos termos da Lei 13.709/2018, cada qual na medida

necessária para atingir suas finalidades propostas e especificadas neste Edital Social, não se responsabilizando a Cooperativa pelos atos de Controle que porventura possam ser praticados de forma indevida pelo Proponente.

O proponente deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou tecnológico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

A proponente compromete-se a auxiliar o Sicoob Credesp: a) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e b) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

Os Dados Pessoais, inclusive Dados Pessoais Sensíveis quando necessários, no âmbito do escopo previsto neste Edital Social, na Política de Patrocínio e Investimento Social e nas propostas, serão tratados pelo Sicoob Credesp em conformidade com as disposições previstas na Política de Privacidade, disponível eletronicamente no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredesp/lqpd-privacidade> e para as finalidades nela expostas.

Fica consignado ainda que o Sicoob Credesp poderá divulgar em suas mídias sociais imagens, áudios, informações e depoimentos sobre os projetos e demais ações decorrentes do presente Edital Social Cooperação, e de pessoas envolvidas no mesmo, inclusive de menores de idade, respeitadas as disposições legais referentes a Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

Os dados de crianças e de adolescentes serão tratados em conformidade com o

disposto na Lei 13.709/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do Edital serão dirimidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Credesp.

Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidos pelo Eixo Cidadania e Sustentabilidade pelo endereço eletrônico investimento.soc4097@sicoob.com.br.

Bom Despacho, 31 de janeiro de 2025.

DocuSigned by:

Jéssica Oliveira e Silva

Jéssica Oliveira e Silva

Gerente de Cidadania e Sustentabilidade